LEI Nº 3.274, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2007

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, CONFORME ART. 7º E 42 DA LEI FEDERAL Nº4.320 DE 17/03/1964, NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS – LOA/2007, ESPECIFICAMENTE NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA – SEMECT, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS,** sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado, por força desta Lei, o Chefe do Poder Executivo Municipal a promover alteração no vigente orçamento, estabelecido na Lei nº 3.216 de 29 de dezembro de 2006, através de crédito adicional de natureza especial, alterando a função da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, de 04 (Administração) para 12 (Educação),contemplando as contas de despesas a partir de 1º de janeiro de 2007, permanecendo no referido orçamento, a mesma ação e programa, os mesmos elementos de despesa e seus respectivos valores.

Art. 2º. Fica modificado, também no bojo da Lei Complementar nº 110, de 19 de setembro de 2005, e da Lei Complementar nº 135, de 15 de dezembro de 2006, que trata do Plano Plurianual para o período de 2006 a 2009, para viger no ano de 2007, bem como da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.205, de 20 de julho de 2006, Lei nº 3.214 de 15 de dezembro de 2006 e Lei nº 3.247 de 25 de julho de 2007, para viger no orçamento de 2008.

Parágrafo único. O Quadro de Detalhamento da Despesa – Q.D.D. fica discriminado como segue:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - (QDD) EXERCÍCIO DE 2007 **ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA** **UNIDADE: 02.13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA–SEMECT**						
ESPECIFICAÇÕES	**FUNÇÃO**	**SUB FUN**	**PROGRA**	**PROJ ATIV**	**NATUREZA DESPESA**	**TOTAL**
Educação	12					
Administração Geral	12	122				

Apoio Administrativo e Financeiro	12	122	0400			
Apoio Administrativo à SEMECT	12	122	0400	2.026		9.453.038,48
					3.1.90.11	15.865,00
					3.1.90.13	1.650.000,00
					3.1.90.92	18.141,44
					3.1.91.13	4.300.000,00
					3.3.90.39	3.150.000,00
					3.3.90.92	319.032,24

Art. 3º. Os recursos para financiar o crédito especial aberto pelo artigo anterior se fazem através da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESA - (QDD) EXERCÍCIO DE 2007 **ÓRGÃO: 02.00 – PODER EXECUTIVO – ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA** **UNIDADE: 02.13-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SEMECT**						
ESPECIFICAÇÕES	**FUNÇÃO**	**SUB FUN**	**PROGRA**	**PROJ ATIV**	**NATUREZA DESPESA**	**TOTAL**
Educação	04					
Administração Geral	04	122				
Apoio Administrativo e Financeiro	04	122	0400			
Apoio Administrativo à SEMECT	04	122	0400	2.026		9.013.200,00
					3.1.90.04	2.000,00
					3.1.90.09	3.000,00
					3.1.90.11	120.000,00
					3.1.90.13	1.446.000,00
					3.3.90.16	1.000,00
					3.3.90.92	19.000,00
					3.1.91.13	3.030.000,00
					3.3.90.14	2.000,00
					3.3.90.30	5.000,00
					3.3.90.35	5.000,00
					3.3.90.36	2.000,00
					3.3.90.39	4.058.000,00
					3.3.90.92	319.200,00
					4.4.90.52	1.000,00

UNIDADE: 02.03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM						
ESPECIFICAÇÕES	**FUNÇÃO**	**SUB FUN**	**PROGRA**	**PROJ ATIV**	**NATUREZA DESPESA**	**TOTAL**
Administração	04					
Administração Geral	04	122				
Processos Juridicos	04	122	0301			
Apoio Administrativo à e financeiro à PGM	04	122	0301	2.021		439.839,48
					3.3.90.91	439.839,48
Total.....9.453.038,48						

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2007.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 11 de dezembro de 2007.

Pedro Fernando Sahium
PREFEITO MUNICIPAL

Luiz Carlos Duarte Mendes
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Saulo Sartre Ubaldino
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO